

# Detalhe de Oferta de Emprego

#### Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202409/0871

Tipo Oferta: Concurso Externo

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Defesa Nacional

Orgão / Serviço: Marinha

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas Carreira: Engenheiro Ambiente

Categoria: Qualquer

1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível 16 da Remuneração:

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior,

nomeadamente, exercer funções de consultadoria, planeamento, coordenação, Caracterização do Posto de Trabalho:

assistência, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos, exigindo elevado grau de qualificação e domínio total da área de especialização.

### Requisitos de Admissão

Relação Júridica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Despacho nº 3186/2024 de 26 de março, da Presidência do Conselho de

Artigo 30.º da LTFP: Ministros e Finanças

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Engenharia do Ambiente

**Grupo Área Temática** Sub-área Temática Área Temática

Engenharia do Ambiente e dos Recursos Agricultura, Pecuária e Recursos Naturais Recursos Naturais e Ambiente

**Naturais** 

# Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada            | Localidade | Código Postal  | Distrito | Concelho |
|----------------|-----------|-------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Marinha        | 1         | Praça do Comércio | Lisboa     | 1100148 LISBOA | Lisboa   | Lisboa   |

Total Postos de Trabalho: 1



#### Formação Profissional

## **Outros Requisitos:**

#### Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-

027 Lisboa

Contacto: 213945481 Data Publicitação: 2024-09-25

Data Limite: 2024-10-23

#### **Texto Publicado**

#### Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 – Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que autorizado através do Despacho nº3186/2024 de 26 de março, da Presidência do Conselho de Ministros e Finanças, e subsequente Despacho do Diretor de Pessoal, Comodoro Nuno Sardinha Monteiro, de 11 de setembro de 2024, proferido ao abrigo da competência subdelegada pelo Superintendente do Pessoal, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal externo para preenchimento de 1 (um ) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Engenharia do Ambiente, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Em cumprimento do previsto no n.º 4 da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adeque às características do posto de trabalho em causa. 3 – Local de Trabalho Instalações da Marinha, na área metropolitana de Lisboa. 4 – Caraterização geral dos postos de trabalho Exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, nomeadamente, exercer funções de consultadoria, planeamento, coordenação, assistência, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos, exigindo elevado grau de qualificação e domínio total da área de especialização. 5 – Posicionamento remuneratório A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde ao nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única, ou nos casos em que seja superior, a remuneração base auferida presentemente. 6 -Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas: 6.1 – Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: 6.1.1 – Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 6.1.2 - Ter 18 anos de idade completos; 6.1.3. – Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; 6.1.4 -Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 6.1.5 – Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 6.2 – Requisitos especiais de admissão: 6.2.1 – Ser detentor de Licenciatura em Engenharia do Ambiente, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7 -Requisitos de Exclusão Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, de acordo com o previsto na alínea k) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 8 – Reserva de Recrutamento Nos termos do n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos



de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna). 9 – Formalização de candidaturas 9.1 – Prazo de apresentação de candidatura: 20 dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos dos artigos 11.º e 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; 9.2 – A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do modelo de formulário próprio, disponível na página eletrónica da Marinha em

https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx.; 9.3 - O candidato deve identificar inequivocamente, no formulário de candidatura, o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividades caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar; 9.4 – A entrega da candidatura poderá ser efetuada: 9.4.1 - Pessoalmente, no serviço de expediente, na Direção de Pessoal, Praça da Armada, com indicação exterior de "Procedimento concursal - Aviso n.º ..., de...", durante o seguinte horário: 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 16h30m; 9.4.2 - Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada: Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, com indicação exterior de "Procedimento concursal - Aviso n.º ..., de...". 9.5 – Não serão aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico. 9.6 - Nos termos do artigo 13.º, do artigo 14.º e do artigo da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a apresentação da candidatura deverá conter: 9.6.1 – Formulário de candidatura próprio, de utilização obrigatória, devidamente preenchido e assinado; 9.6.2 – Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; 9.6.3 – Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, quando existam; 9.6.4. -(Caso se encontre a exercer funções compatíveis com as inerentes à categoria e área funcional do posto de trabalho a ocupar) Declaração do conteúdo funcional exercido, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo órgão ou servico de origem, da qual conste a caraterização detalhada das tarefas atualmente desempenhadas e desde que data; 9.6.5 - Curriculum vitae detalhado e atualizado. 9.7 – Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos nos pontos 9.6.2 e 9.6.3, se referirem expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. 9.8 - Os trabalhadores em exercício de funções no MPCM ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos no ponto 9.6.4. 9.9 - A não apresentação dos documentos acima identificados determina a exclusão do presente procedimento concursal. 9.10 -As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.11 – Assiste ao júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 10 – Cessação do procedimento concursal Cessa nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 11 - Métodos de seleção Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, serão adotados os métodos de seleção obrigatórios e um método facultativo: a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC). b) Método complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 11.1 -Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a AC, e como método complementar a EAC. 11.2 – A valoração nos métodos anteriormente referidos será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação de uma das seguintes fórmulas finais: CF = 0,70 PC + 0,30 EAC em que: CF = Classificação Final PC = Prova de conhecimentos AC = Avaliação curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 11.3 - A prova de conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 36.º da LTFP. 11.3.1 – A PC visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos em situações concretas e à resolução de problemas no âmbito da



atividade profissional. A PC incide sobre conteúdos de natureza específica, diretamente relacionados com as exigências da função. 11.3.2 – A PC tem uma ponderação de 70% da nota final e revestirá a forma escrita, de natureza teórica, composta por um grupo de perguntas de escolha múltipla, um grupo de perguntas diretas e um grupo com uma pergunta de desenvolvimento. A prova será efetuada em suporte de papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da mesma. 11.3.3 - Os candidatos que se apresentem à PC devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação; 11.3.4 - Na realização da PC será garantido o anonimato para efeitos de correção (alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro); 11.3.5 - A PC incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias: • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; • Código do Trabalho; • Lei Orgânica da Marinha; • Constituição da República Portuguesa; • Águas para Consumo Humano; • Águas Residuais; • Avaliação de Impacto Ambiental; • Eficiência e Gestão de Recursos na Defesa; • Gestão de Resíduos; • Segurança, Higiene e no Trabalho. 11.3.6 -As seguintes referências e legislação servirão de suporte à preparação da PC: • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; • Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, que aprova o Código do Trabalho; • Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro, na sua redação atual, que aprova a Lei Orgânica da Marinha; • Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho, na sua redação atual, que aprova a orgânica da Marinha, estabelece a organização e competências das estruturas principais, e fixa as competências dos respetivos comandantes, diretores ou chefes; • Constituição da República Portuguesa; • Decisão 2014/955/UE, de 18 de dezembro (Altera a Decisão 2000/532/CE relativa à lista de resíduos em conformidade com a Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho); • Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, na atual redação (Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios); • Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na atual redação (Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos); • Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho na atual redação (Tratamento de águas residuais urbanas e lista de identificação das zonas sensíveis e das zonas menos sensíveis para o território continental); • Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro (Altera o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente); • Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na atual redação (Unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor); • Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto (Regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano); • Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto (Aprova o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais); • Despacho n.º 12427/2023, de 5 de dezembro de 2023 (Estratégia da Defesa Nacional para o Ambiente, Segurança e Alterações Climáticas); • Lei n.º 19/2014 de 14 de abril (Lei de Bases da Política do Ambiente); • Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, na atual redação (Aprova a Lei da Água); • Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro (define as bases da Política do Clima); • Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril (Define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER)); • Portaria n.º 762/2002, de 01 de julho (Regulamento de Segurança, higiene e saúde no trabalho na exploração dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais); • Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020 (Aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030); Observações: Tendo como base a legislação em vigor à data da publicação do presente aviso do concurso. 11.3.7 - Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora, não sendo possível a realização de 2ª chamada. 11.4 – A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada (nos últimos cinco anos), tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho (média obtida nos últimos 3 ciclos avaliativos) sendo considerados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes



parâmetros: a) Habilitação Académica (HA); b) Formação Profissional (FP); c) Experiência Profissional (EP); d) Avaliação de Desempenho (AD). A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas: AC = 0,35 x HA + 0,25 x FP + 0,25 x EP + 0,15 x AD 11.5 - A entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores, sendo considerados os seguintes aspetos: a) Experiência Profissional (EP); b) Capacidade de Comunicação (CC); c) Relacionamento Interpessoal (RI). A classificação da entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é obtida através da seguinte fórmula: EAC= (EP+CC+RI) / 3 12 - Comunicação Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte pelo previsto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, preferencialmente através de comunicação dirigida para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura. 13 - Exclusão Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. 14 – Audiência dos Interessados De acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo para o efeito preencher o formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx. 15 - Regime de Incentivos 15.1 – De acordo com o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, que estabelece o Regulamento de Incentivos à Prestação de Servico Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, os militares que tenham prestado serviço efetivo em RC pelo período mínimo de cinco anos têm direito a candidatar-se aos procedimentos concursais comuns reservados a guem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e destinados ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado, nos mapas de pessoal dos órgãos e serviços da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos, nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos. A integração das funções militares exercidas na área funcional para que o procedimento concursal é iniciado é comprovada pela DGRDN, a pedido do interessado. 15.2 - Ainda ao abrigo do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, que estabelece o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no regime de Voluntariado, os militares que prestem ou tenham prestado serviço efetivo em RC pelo período mínimo de cinco anos beneficiam, durante a prestação de serviços e até ao limite de cinco anos subsequentes à data de cessação do contrato, de um contingente mínimo de 35% do número total de vagas de admissão no conjunto dos procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho nos mapas de pessoal civil das Forças Armadas, não determinando no entanto a perda de quaisquer direitos adquiridos ao abrigo de regimes de incentivos anteriores (artigo 42.º). 16 – Desempate Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 18 – Consulta de Resultados 18.1 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão publicitadas na página eletrónica da Marinha https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx. 18.2 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DP - RMC e disponibilizada na página eletrónica da Marinha https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx, nos termos dos artigos 6.º e 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 20 -Lista unitária de Classificação Final A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor de Pessoal, afixada em local visível e público das instalações da DP - RMC e disponibilizada na página eletrónica da Marinha https://recrutamento.marinha.pt/pt/concursos/Paginas/Civis.aspx, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República. 21 - Normativo Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP) e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 22 - Júri do Concurso: - PRESIDENTE: 27388 CMG M Paulo



Jorge Mateus; - VOGAL EFETIVO: 9100118 2TEN TSN-AMB João Miguel Rodrigues Vaz, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimento; - VOGAL EFETIVO: 23103388 TEC SUP CIESOC Maria Helena Gonçalves de Almeida; - VOGAL SUPLENTE: 9101800 CTEN TSN-RH Anabela de Jesus Lourenço; - VOGAL SUPLENTE: 9104119 2TEN TN (RH) Laura Raposo Rebelo do Carmo. 23 — Direito de Igualdade Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª série de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 25 de setembro de 2024 —Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, Paulo Jorge Mateus, Capitão-de-mar-e-guerra.

|   | Observações |
|---|-------------|
|   |             |
|   |             |
|   |             |
|   |             |
|   |             |
|   |             |
|   |             |
|   |             |
|   |             |
|   |             |
|   |             |
| _ |             |
| _ |             |